



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 06.06.2023

INÍCIO: 18h26min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Solicito a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata, dou-a por aprovada e será publicada no Diário Oficial da Casa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2023 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MENSAGEM 09. Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 94/1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE).

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 24/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Mensagem 09. Está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, fazer o parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei Complementar 24/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que aportou a esta Casa sob a Mensagem 09, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 94/1993, que trata do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (COJE)".

A matéria é legal, regimental, constitucional. Por isso somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes. Esse é o voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados que são a favor do projeto votarão "sim", os contrários votarão "não". Votação nominal.

Solicito ao Excelentíssimo Secretário, fazer a chamada nominal dos deputados.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo? Voto "sim".

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Eu voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto "sim", Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Voto "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim", Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "Sim".

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, uma Questão de Ordem. Só solicitar de Vossa Excelência para pedir para o Deputado Ribeiro para novamente votar, que ficou na dúvida o voto dele.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Deputado Ribeiro.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Ah, agora está bom.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está confirmado então, o voto "sim".

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim

- Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa - sim
- Deputado Edevaldo Neves - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha - ausente
- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - sim
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Laerte Gomes - ausente
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 16 votos favoráveis, nenhum ao contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 24/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 23/2023 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO/MENSAGEM 08. Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Esse Projeto de Lei Complementar 23/2023, de autoria do Tribunal de Justiça, Mensagem 08, está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, Projeto de Lei Complementar 23/2023, que "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010."

O projeto se encontra apto a ser apreciado e o nosso parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer do Deputado Affonso Candido.**

Para discutir o projeto. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os deputados contrários votarão "não".

Solicito ao Excelentíssimo Secretário para fazer a chamada nominal.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo? Voto "sim"

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Esse projeto é do Tribunal de Justiça, Excelência?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Positivo.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Registrou "sim", Senhor Presidente? O meu voto?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Registrado "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Oliveira?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

**VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr <sup>a</sup> Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- ausente
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente

- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar o Deputado Cirone Deiró, votou "sim".

**Com 16 votos favoráveis, nenhum contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 23/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 30/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Acrescenta dispositivos à Lei 3.686, de 8 de dezembro de 2015.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 30/2023 do Deputado Pedro Fernandes, que "Acrescenta dispositivos à Lei 3.686, de 8 de dezembro de 2015."

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei. Alguém para discutir?

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Eu gostaria de pedir o apoio de todos os parlamentares. Esse projeto é de suma importância, pois ele trata da questão do cascalho, da dispensa de licença ambiental, pelo baixo impacto que se dá. Foi avaliado todo esse critério. É um pedido de todos os prefeitos do Estado de Rondônia, pois a gente está nesses períodos. O período de estiagem é muito curto e nós precisamos recuperar nossas estradas para o transporte escolar, para escoamento da produção. Quero aqui cumprimentar também a Deputada Lebrinha, que ajudou a gente nessa construção.

Então, esse projeto foi um pedido da AROM e que os prefeitos dependem. E eu quero pedir o apoio de todos os deputados. É um projeto importante e ele foi bem estudado, adaptado à questão da regulamentação da lei para ajustar esse licenciamento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Esse projeto, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, eu já fui secretário de obras, sei da dificuldade que é para arrumar cascalho para você arrumar as vias públicas. Então, esse projeto vem a calhar dentro do Estado de Rondônia, ajudando todos os secretários de obras, prefeitos dos 52 municípios do Estado de Rondônia.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.



O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 89/2023 DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Acrescenta dispositivo à Lei Estadual 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a prescrição punitiva no âmbito administrativo do Poder Executivo Estadual, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta, no exercício do poder de polícia, ou em face dos ilícitos sujeitos à sua fiscalização, objetivando apurar a infração à legislação em vigor, e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 89/2023, de autoria do Deputado Ribeiro do Sinpol. Está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido a dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 89/2023, de autoria do Deputado Ribeiro do Sinpol, que Acrescenta dispositivo à Lei estadual 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a prescrição punitiva no âmbito administrativo do Poder Executivo Estadual, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta, no exercício do poder de polícia, ou em face dos ilícitos sujeitos à sua fiscalização, objetivando apurar a infração à legislação em vigor, e dá outras providências.”.

O projeto se encontra dentro da legalidade, há constitucional e o nosso parecer das Comissões é favorável ao Projeto de Lei.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 89/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Presidente. Excelência. Deputado Jean Oliveira solicitando registro de presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Eu quero registrar aqui que Vossa Excelência está muito bem como Presidente dessa Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Excelência.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quero consignar o registro feito pelo Deputado Jean.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 61/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Institui o Dia do Influenciador Digital a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro no âmbito do Estado de Rondônia.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Presidente, eu gostaria de falar sobre o projeto, defender.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu vou só pedir para dar o parecer, Excelência. No momento da discussão, eu permito que a senhora use a tribuna.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Ok. Obrigada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu vou solicitar ao Deputado... O projeto já está com parecer. Para discutir o projeto. Para discutir, Deputada Rosangela Donadon.

O projeto já se encontra com parecer, Deputada. Para discutir. A senhora está com a palavra. Deputada Rosangela Donadon, autora do Projeto de Lei 61/2023, que "Institui o Dia do Influenciador Digital a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro no âmbito do Estado de Rondônia."

A SRA. ROSANGELA DONADON - Meus amigos, quero aqui agradecer a oportunidade do nosso Presidente em votarmos esse projeto. É o Projeto de Lei 61/2023, que "Institui o Dia do Influenciador Digital a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro no âmbito do Estado de Rondônia."

Presidente, eu vou falar aqui sobre o projeto, mas é muito importante que os meus colegas deputados me deem o voto favorável.

O *digital influencer* usa as suas redes sociais uma ferramenta de trabalho. Nós temos, Presidente, no nosso Estado de Rondônia, *digital influencer* que tem mais de 100 mil seguidores. Quando tem uma solicitação para ele utilizar das suas redes sociais para fazer uma campanha em solidariedade a alguém... já aconteceu casos de pacientes estarem há meses precisando, Deputada Ieda, fazer uma cirurgia caríssima de mais de R\$ 30 mil, pedir para um *digital influencer* colocar nas suas redes sociais pedindo ajuda da população. E foi assim, questão de três dias, esse *digital influencer* conseguiu ajudar a arrecadar fundos para custear a cirurgia. A gente sabe que é uma ferramenta de trabalho. Então, eu gostaria muito de poder contar com o apoio dos nobres colegas para poder aprovarmos esse dia, que comemora o Dia do *digital influencer*.

"O presente Projeto de Lei almeja homenagear, reconhecer e valorizar o(a) Influenciador(a) Digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais. De acordo com informações disponíveis em sites da internet, algumas observações auxiliam no conceito, características, peculiaridades referentes ao profissional da comunicação em ambiente digital e virtual.

O Digital Influencer é a pessoa com a capacidade de influenciar o comportamento e a opinião de grandes massas por meio dos conteúdos publicados em seus canais de comunicação, como *Instagram, Twitter, YouTube e TikTok*.

Existem influenciadores em praticamente todos os nichos, falando sobre os mais diversos assuntos. Por conta

dessa popularização, essas personalidades também se tornaram formadores de opinião. O conceito de influenciar é complexo, mas consideramos que se dá através de atos que devem gerar responsabilidades, sejam elas sociais ou civis, ou seja, todos devem responder e ter consciência daquilo que defendem.”.

Então, meus amigos, eu gostaria de pedir aqui o apoio de vocês – vamos colocar em votação – para que o nosso influenciador digital tenha o dia, que seria o dia 29 de outubro, para poder ser comemorado o Dia do Influenciador Digital.

Eu vou falar aqui... deixa eu só deixar também registrado aqui: por que o dia 29 de outubro?

“Acerca da data selecionada para homenagem, destacamos que a indicação do dia 29 de outubro faz referência ao surgimento da internet no ano de 1969, onde foi estabelecida a primeira conexão entre a Universidade da Califórnia e o Instituto de Pesquisa de Stanford, EUA. A internet permitiu o surgimento dos influenciadores digitais, uma abordagem que consiste em praticar ações focadas em indivíduos que exerçam influência ou liderança sobre potenciais clientes de marcas ou sociedade em geral.”.

Então, fica aqui o meu pedido aos nobres colegas. Agradeço ao nosso Presidente. É importante porque são profissionais na era digital. Então, é muito importante que eles sejam valorizados também.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns deputada, pela propositura do projeto, a discussão do projeto. Nós vemos que as redes sociais, o influenciador digital está em voga hoje a nível de município, de Estado, de país e mundo.

São muito atualizadas as matérias, a gente vê que o influenciador tem essa importância nas redes sociais.

Mais alguém para discutir? Não havendo discussão, em votação o projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 61/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 47 minutos)**

***(Sem revisão dos oradores)***